



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**  
*Secretaria da Saúde*

**RESOLUÇÃO Nº. 154/2018 – CIB/CE**

A Comissão Intergestores Bipartite do Ceará – CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

1. A Portaria de Consolidação GM/MS Nº 3, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde. CAPÍTULO V - Das diretrizes de cuidado e prevenção do câncer de colo do útero e do câncer de mama no âmbito de Rede de Atenção à Saúde das Pessoas com doenças Crônicas. Seção I - Do Serviço de referência para diagnóstico e Tratamento de Lesões Precursoras do Câncer do Colo de Útero (SRC) o Serviço de referência para diagnóstico de câncer de mama (SDM);
2. A Portaria de Consolidação GM/MS Nº 6, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde. Seção XIII - Dos Incentivos Financeiros de Custeio e de Investimento para a Implantação do Serviço de Referência para Diagnóstico e Tratamento de Lesões Precursoras do Câncer do Colo de Útero (SRC) e do Serviço de Referência para Diagnóstico de Câncer de Mama (SDM). Art. 399;
3. A Resolução Nº. 56/2018 da CIR- Tianguá/CE, datada de 11 de outubro de 2018, que aprova as Habilitações dos Serviços de Referência para Diagnóstico de Câncer de Mama (SDM) e de Referência para Diagnóstico e Tratamento de Lesões Precursoras do Câncer do Colo de Útero (SRC) da Policlínica Dr. Francisco Edvaldo Coelho Moita, CNES Nº. 738625-7, localizado no município de Tianguá, e os respectivos incentivos financeiros de custeio e de investimento para implantação destes;
4. O parecer técnico do NUESP/COPAS/SESA, datado de 21 de novembro de 2018, constante do Processo Nº. 8617833/2018, que declara a verificação e o cumprimento de todos os requisitos para a habilitação dos serviços SRC e SDM da Policlínica Dr. Francisco Edvaldo Coelho Moita, localizado no município de Tianguá, de conformidade com as Portarias de Consolidação GM/MS de Nºs. 3 e 6, datadas de 03/09/2017, acima referidas;

**RESOLVE:**

Art.1º. Homologar a Resolução Nº. 56 da CIR- Tianguá/CE, datada de 11 de outubro de 2018, que trata das Habilitações dos Serviços de Referência para Diagnóstico de Câncer de Mama (SDM) e de Referência para Diagnóstico e Tratamento de Lesões Precursoras do Câncer do Colo de Útero (SRC) da Policlínica Dr. Francisco Edvaldo Coelho Moita, CNES Nº. 738625-7, localizado no município de Tianguá. Assim como, o incentivo financeiro de investimento no valor total de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) para aquisição de equipamentos necessários para desenvolver ações de detecção precoce e tratamento oportuno no SRC, de conformidade com a descrição técnica do Sistema de Informação de Gerenciamento de Equipamentos e Materiais (SIGEM).

Parágrafo Único - Os recursos acima referidos deverão ser repassados para o Fundo Estadual de Saúde – FUNDES.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 30 de novembro de 2018.

**HENRIQUE JORGE JAVI DE SOUSA**  
Presidente da CIB/CE  
Secretário da Saúde

**JOSETE MALHEIRO TAVARES**  
Vice - Presidente da CIB/CE  
Presidente do COSEMS